TRIBUNAL SUPREMO
Câmara do Cível e Administrativo

Nº processo/acórdão: 582/02

Data do acórdão: 2005.05.20

Relator: André da Silva Neto

Outros juízes: Belchior Samuco,Tobias Epalanga

Proveniência: Tribunal Provincial de Luanda, Sala do Trabalho

Sumário:

Recurso de Apelação

Greve Ilícita

Decisão da causa no despacho saneador

I - A greve desencadeada pelos Apelantes já foi por Acórdão da Sala do Trabalho do Tribunal Provincial de Luanda declarada ilícita, o que nos termos do nº 3º do art.27º da Lei nº 23/91 (Lei da Greve) se considera infracção disciplinar grave, e em consequência foi instaurado procedimento disciplinar que terminou com o respectivo despedimento

II - É lícito ao julgador segundo o disposto na alínea c) do nº 1º do art.510º do Cod. de Proc. Civil decidir no despacho saneador sobre o mérito da causa contendo os autos todos os elementos para uma decisão conscienciosa.